

**NOTIFICAÇÃO: Nº129861/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

ANESIO RODRIGUES TAVARES

END: PDS BRASILIA, LOTE 19, VICINAL 02.

BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ANESIO RODRIGUES TAVARES de CPF: 086.441.337-80, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20403/2018 e Auto de Infração: 7001/11146, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 13,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129862/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

CLEOMAR ZAHAILA

END: BR PDS BRASILIA LOTE 24, VICINAL 02.

BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica CLEOMAR ZAHAILA de CPF: 025.297.031-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20388/2018 e Auto de Infração: 7001/10453, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 7,23 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129881/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

NERCI VAZ GOMES

END: BR 163, KM 941, PDS BRASILIA, VICINAL 03.

BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica NERCI VAZ GOMES de CPF: 015.171.941-13, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20273/2018 e Auto de Infração: 7001/10458/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 12,30 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129882/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

ELISA CRISTINA PEREIRA MARQUES

END: DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS, PDS BRASILIA.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68570-000-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ELISA CRISTINA PEREIRA MARQUES de CPF: 818.745.102-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20421/2018 e Auto de Infração: 7001/11125/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 2,73 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129884/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

FRANCISCO FORTUNATO DA PALMA

END: BR 163, KM 941, GLEBA GOROTIBE, ASSENTAMENTO PDS BRASÍLIA LOTE 84.

BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO FORTUNATO DA PALMA de CPF: 299.849.551-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20392/2018 e Auto de Infração: 7001/10454/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 11,85 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129887/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

JOSE EDENIR FRISTSCH

END: ROD. BR 163 KM 895, MARGEM DIREITA, SINTIDO CUIABÁ-SANTARÉM.

BAIRRO: DISTRITO CACHOEIRA DA SERRA

CEP: 68379-500-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica JOSE EDENIR FRISTSCH de CPF: 665.353.952-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 17116/2018 e Auto de Infração: 000005018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 186,82 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129892/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

ALZENIRA SOUSA FRAZÃO

END: ROD. BR 163 KM GLEBA GOROTIBE VICINAL JAMANXIM.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ALZENIRA SOUSA FRAZÃO de CPF: 944.815.981-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20283/2018 e Auto de Infração: 7001/10464/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 2,34 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129893/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES

END: PDS BRASÍLIA, LOTE 30, BR 163, KM 941, VICINAL CEMITÉRIO.

BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES de CPF: 040.428.201-66, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20277/2018 e Auto de Infração: 7001/10456/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir